



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 038, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 029 de 10/09/2026, do Executivo Municipal, que **“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional especial no Orçamento Municipal do exercício de 2026 para atender despesas de custeio e investimento na área da Educação, com recursos financeiros vinculados oriundos do Governo Estadual”**.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 22 de Setembro de 2026, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados ao atendimento de despesas de custeio e investimento em ações na área da Educação, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Estadual, por intermédio da Secretaria da Educação, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Divisão de Educação Básica

Programação: 12.361.0005.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

Origem dos Recursos: Governo Estadual

Instrumento celebrado: Processo Nº SEDUC-PRC-2026-01309-DM

Categoria de Despesa | Grupo de Despesa | Elemento Econômico:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

R\$ 60.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por Decreto do Poder Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 23 de setembro de 2026.

FERNANDO FACHIN FRANZOTI
Presidente

ANTONIO MARCOS DOMINGUES
Vice Presidente

CARLOS ALBERTO DE LIMA
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável Pelo Expediente de Secretaria